



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 123 DE 23 DE OUTUBRO DE 2012

"Constitui o Comitê Gestor Municipal da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Empreendedor Individual".

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os dispositivos aplicáveis contidos na Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

Considerando o disposto nas Leis Municipais nº 1359 de 07 de dezembro de 2007, nº 1384 de 17 de janeiro de 2008 e nº 1581 de 30 de outubro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Constituir o Comitê Gestor Municipal da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Empreendedor Individual, com o objetivo de:

I – Fornecer subsídios e analisar o nível de implementação da Lei Geral Municipal da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Empreendedor Individual;

II – Identificar os dispositivos da Lei Geral Municipal Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Empreendedor Individual ainda não implementados;

III – Priorizar a implementação dos dispositivos da Lei Geral Municipal Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Empreendedor Individual ainda não implementados;

IV – Elaborar um Plano de Trabalho para efetiva implementação dos dispositivos da Lei Geral Municipal Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Empreendedor Individual;

V – Implementar todos os dispositivos da Lei Geral Municipal Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Empreendedor Individual.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - O Comitê Gestor Municipal da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Empreendedor Individual será coordenado pelo Secretário de Fazenda, senhor Paulo Roberto Costa de Oliveira e integrada por:

Nome do Representante	Órgão ou Entidade Representada	Cargo ou Função
Wellington Martins Marcondes	Secretaria de Administração	Secretário de Administração
Aline Carvalho de Lacerda Magalhães	Secretaria de Administração	Pregoeiro
Edna Lúcia Vieira Sampaio	Secretaria de Administração	Membro da Comissão Permanente de Licitação
Paulo Roberto Costa de Oliveira	Secretaria de Fazenda	Secretário de Fazenda
Ricardo Oliveira da Silva	Secretaria de Fazenda	Chefe do Atendimento Empresarial
Dalvan Helder Braga	Secretaria de Fazenda	Fiscal de Posturas
Fernando Antônio F. Pinheiro	Secretaria de Fazenda	Fiscal de Tributos
Sany Priscilla Catarino Salomão	Secretaria de Fazenda	Chefe do Departamento de Receita Imobiliária e Recuperação
Roberto Monzo Filho	Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento	Secretário de Desenvolvimento ou equivalente
Ricardo Oliveira da Silva	Secretaria de Fazenda	Diretor da Sala do Empreendedor ou equivalente
Paulo Roberto Costa de Oliveira	Secretaria de Planejamento	Secretário de Planejamento
Heitor Faviere Filho	Procuradoria Geral do Município	Procurador Geral do Município

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE OUTUBRO DE 2012.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal